



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO Nº 061/2015 ELETRÔNICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015
PROCESSO Nº 6010/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, designada pela Portaria nº 465 de 23 de julho de 2015, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, Unitário **POR ITEM** (art. 6º, inciso VIII, alínea b, da Lei 8.666/93), conforme descrito, neste Edital e seus anexos, com fundamento nos Decretos 1.897/2011, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **COMPRASNET**.

DATA: 20/10/2015

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

1.1.2. O objeto deverá ser conforme as especificações técnicas e de desempenho, segundo a necessidade da Secretaria requisitante, e será efetuado mediante Requisição emitida e assinada pela Secretaria de origem e a mesma se encarregará da fiscalização.

1.1.3. A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, não se obriga a adquirir os itens relacionados, dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar Licitações Específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 601/2003

2. DO EDITAL

2.1 – Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, que juntamente com a Nota de Empenho constituirá o documento hábil para aperfeiçoar os contratos acessórios e autorizará os fornecimentos. (não será necessária a sua apresentação).

ANEXO – VIII - MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 07h30min às 13h30min.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

5.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

5.1.2.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

5.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

5.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.3.2. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

5.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NESTE PREGÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br [<http://www.comprasnet.gov.br>](http://www.comprasnet.gov.br).

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor total de cada item a ser cotado**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br [<http://www.comprasnet.gov.br>](http://www.comprasnet.gov.br), **conforme data e horário já mencionado anteriormente**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 147/2014, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46 deverá declarar que atende os requisitos, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

8.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas.

8.6 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para os itens é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

d) preço total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

f) DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta a carta proposta, conforme descrito na alínea "a" do item 8.6

8.6.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário determinado e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços habilitadas em conformidade com o item 8 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasnet.gov.br [<http://www.comprasnet.gov.br>](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Edital.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

10.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

10.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

10.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

10.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.10. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br [<http://www.comprasnet.gov.br>](http://www.comprasnet.gov.br).

10.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de **até 30 (trinta) minutos**.

10.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

11. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

11.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do (a) Pregoeiro (a), emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.2 Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.3 O (a) Pregoeiro (a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

11.4.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificação técnica prevista.

11.4.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Anexo I**, poderá não ser aceito e adjudicado.

11.5. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns).

11.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.9. A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, e demais documentos de habilitação deverão ser anexados no portal comprasnet no prazo de **02 (duas) horas**, e via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com assim que o pregoeiro aceitar a proposta e convocar os anexos, os documentos deverão estar devidamente escaneados com assinatura do responsável (quando se tratar de documentos que exijam assinatura).

11.10 A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e documentos de qualificação técnica, deverão ser enviados para o comprador, localizada Av. João Pessoa nº 4478, Bairro: Centro - Cidade de Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da Licitante vencedora**.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

12.2. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados. O presente item, não é aplicável no caso do empate técnico disposto no item 10.6. deste Edital.

12.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item.

12.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

12.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o (a) Pregoeiro (a) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

13.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

13.1.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;

13.1.3. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um analisada automaticamente pelo SICAF;

13.1.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

13.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

13.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

13.5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inabilitação da Licitante.

13.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.6.1 – Apresentar Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica - Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público, que comprove a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente acompanhada do respectivo termo de contrato expedida pelo órgão CONTRATANTE, com firma reconhecida do signatário em cartório, e **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, conforme determina o artigo 30 § 1º da Lei 8.666/93, atestando que cumpriu todas as fases do processo e entregou todos os atos jurídicos e administrativos fruto do sucesso final deste objeto

13.6.2 Apresentação de cópia autenticada em cartório ou apresentação do original para autenticação na CPL, do Registro no conselho competente do Profissional técnico responsável pela operacionalização geral do objeto desta licitação.

13.6.3 A comprovação da qualificação técnica quando se tratar de pessoa jurídica poderá ser em nome da empresa ou em nome de seu Sócio Administrador ou ainda em nome de funcionário contratado em carteira ou contrato de prestação de serviço especializado e contínuo e se referir a período anterior ou posterior a essa condição.

13.6.3 Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em validade.

13.6.4 Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Níveis Superiores devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove a elaboração e ou execução de projetos semelhantes ao objeto desta licitação. Sendo profissionais de níveis superiores, qualificados nas seguintes áreas: Engenharia Civil; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária;

13.6.5 Prova de Registro de profissional, de nível superior, qualificado em Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei 7.410/85;

13.6.6 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia em Segurança do Trabalho. Tal comprovação poderá ser demonstrada por apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e ou ficha de registro de empregado, devidamente regulamentado junto ao Ministério do Trabalho, e, ainda, quando profissional autônomo, o respectivo contrato particular de trabalho, com vigência no mínimo até o término do contrato com a administração, contando com possíveis prorrogações. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social; (Art. 30, inciso II, § 6º, Lei 8.666/93);

13.6.7 Declaração dos profissionais técnicos exigidos nesta licitação, aceitando o exercício e atribuições da função, sob pena de desclassificação, com firma reconhecida do signatário em cartório (em modelo próprio da licitante);



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DOS RECURSOS

14.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Bairro: Centro, no **horário de 07h30min às 13h30min**.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

15.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

16. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 – O termo contratual deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo contratual, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – O prazo de assinatura do termo contratual estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela P.G.M.

16.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades inseridas no item 13.2 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

16.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17 - PRAZO DE FORNECIMENTO

17.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) ano contatos a partir de sua assinatura

17.2 - A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de Empenho/Liberação Contratual, que poderá ser enviada para endereço de e-mail indicado pela empresa.

17.3 - Não será admitida a execução do objeto pela contratada sem que esta esteja de posse da nota de empenho.

18. DO PAGAMENTO

18.1 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações.

18.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante liquidação de despesa ou serviços no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19-DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO.

18.1 No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplimento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.39.00, conforme projetos atividade: 2106

21- DA RESCISÃO DO CONTRATO.

21.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

21.1.1 – Pela CONTRATANTE, quando:

4. A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
5. A contratada não atender à convocação para firmar contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
6. A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
7. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
8. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
9. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato;
10. Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

21.1.2 - Pela CONTRATADA, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato;

21.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 19.1.1 será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Secretaria



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municipal de Compras e Licitação, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por **prazo não superior a 05 (cinco) anos**.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

22.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

22.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Termo de Compromisso, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

24. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

24.1. O serviço será efetuado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

24.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

24.3. O serviço será acompanhado pela Secretaria requisitante, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços apresentados.

24.4.1. Aceitos os itens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

24.5.2. Não aceito o(s) serviço (s) realizado (s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

25.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

25.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital, o lance é considerado proposta de preços.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.14 – O (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, para melhores esclarecimentos.

25.15 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;

25.16 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

25.17 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>>, poderão também ser obtidos com o comprador, **bem como no site:** www.observatoriorm.org.br

25.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3442-1724, ramal 216 e fax (69) 3442-1854 - (Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO) ou e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com

25.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Rolim de Moura - RO.

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2015.

Rosangela Lucia da Silva
Pregoeira



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaborou-se o presente projeto para contratação de empresa especializada para *confeccção, consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com confeccção, acompanhamento e fiscalização.*

2. OBJETO.

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo concernente a **CONFECCÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, COM CONFECCÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, por um período de 12 meses, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e realização de serviços, bem como projetos de engenharia nas áreas de:

- a) **Elaboração de projeto de engenharia civil**, no valor máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por unidade de projeto: projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos de engenharia mecânica, projetos hidráulicos, projetos de terraplanagem, projetos de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem pluvial, calçada e finalização) e projetos de combate contra incêndio, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;
- b) **Elaboração de projeto de engenharia sanitária**, no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por unidade de projeto: projetos isométricos das partes hidráulicas, sanitárias e Plano de Controle Ambiental – PCA, correspondente aos projetos desenvolvidos na parte civil, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;
- c) **Elaboração de projeto de engenharia elétrica**, no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por unidade de projeto: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;
- d) **Elaboração de projeto de engenharia mecânica**, no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por unidade de projeto: Prevenção e combate a incêndio, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;
- e) **Elaboração de projeto de Desenvolvimento Urbano** no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) por unidade de projeto, compreendendo: paisagismo e urbanismo. no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;
- f) **Elaboração de projeto de Combate a Incêndio**, no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por unidade de projeto: Prevenção e combate a incêndio, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

g) **Fiscalização das obras:** que sejam oriundas de convênio e/ou recurso próprio do município a qual o projeto tenha sido elaborado pela empresa que se sagrar vencedora deste certame, com emissão de ART, acompanhamento no recebimento e vistoria semanal.

3. JUSTIFICATIVA.

CONSIDERANDO que o município, dentro de uma política de desenvolvimento e controle de suas riquezas geradas tem a necessidade de estender seus benefícios sociais e econômicos a diversos setores da sociedade e também tem a necessidade de descobrir sua potencialidade a fim de firmar as parcerias através das terceirizações, já consagradas em diversos outros estados da federação e até mesmo no Governo Federal.

CONSIDERANDO que o município diante da grande demanda de obras e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos executivos para execução dos mesmo, é necessário que disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, como engenharia civil, elétrica, sanitária, arquitetura, segurança do trabalho, consultoria especializada, entre outros.

CONSIDERANDO o atual quadro técnico do município, em função da crescente demanda de projetos, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta tamanha quantidade de serviços e também não permite que os mesmos se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao município em razão do não atendimento da demanda com o prazo que se espera e necessita.

Ainda nesta esteira, a verdade é que o município, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executar a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade.

Os projetos têm como objetivo a captação de recursos junto aos Governos Federais, Estaduais e outros, e, devem ser elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, compreendendo: preparação dos pré-projetos que se fizerem necessário; e elaboração dos projetos com cadastramentos das propostas no portal de convênios (www.convenios.gov.br) emissão das ART's de elaboração referente aos projetos de engenharia.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

Tal pretensão tem amparo no Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Todos estes dispositivos estabelecem regras necessárias à realização de todo o processo administrativo licitatório, bem como da motivação do seu ato.

Por fim, é de se expor de forma clara a motivação para a realização do certame licitatório, em que a



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria de Governo evidencia o ato administrativo revestido de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente, de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 8.666/93 estabelecem os requisitos e condições de sua realização.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Governo - Projeto Atividade 2106 da Categoria Econômica 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros.

5. CONTRATO, PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes e mediante justificativa, conforme disposto na Lei 8666/93 art. 57 inciso IV.

6. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

O pagamento será realizado mediante liquidação das despesas em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

A vencedora do certame deverá entregar os produtos conforme solicitação, acompanhada pela respectiva Nota Fiscal, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa do INSS e FGTS na Secretaria Municipal de Governo, e demais documentos pertinentes na forma da legislação vigente.

A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência, e no caso de convênio, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EMPENHO N.º / 2015
MODALIDADE..... Nº...../2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____./2015

A vencedora do certame deverá ainda apresentar juntamente com a Nota Fiscal um relatório dos serviços prestados naquele mês.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- c) Fornecer o material qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;
- d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
- f) Responsabilizar-se pelos riscos e despesas de mão de obra necessária à boa e perfeita execução da entrega dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) Entregar na SEMGOV os projetos e documentos pertinentes solicitados após emissão da ordem de serviço dentro do prazo;
- h) Obedecer às normas operacionais fornecidas pela CONTRATANTE;
- i) Recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados na quantidade e habilitações necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como mantê-los constantemente treinados e atualizados para o bom desempenho de suas atividades;
- j) A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada das seguintes comprovações:
 - * Certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia pro Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - * Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP específica, relativa ao mês da prestação de serviço;
 - * Guias de recolhimento da contribuição previdenciária para INSS e da contribuição para o FGTS, relativas ao mês da prestação dos serviços;
 - * Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;
 - * Comprovante de regularidade junto ao SICAF, com demonstrativo da situação da documentação obrigatória e de habilitação parcial;
- k) Os documentos comprobatórios constantes do item acima devem ser oficiais, individualizados e identificados por contrato, correspondente ao mês do adimplemento da obrigação ou do mês anterior, quando não vencidas as referidas obrigações.
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- m) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Município de Rolim de Moura ou a terceiros, durante a execução dos serviços;



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- n) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;
- o) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- p) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.

Antes de iniciar o projeto, a contratada deverá realizar reunião com os servidores da Secretaria Municipal de Governo e/ou Secretaria Municipal gestora do recurso, envolvidos para definição das necessidades a serem atendidas pelo referido recurso. Da referida reunião sairá a ordem de serviço descrevendo o solicitado e o prazo para cumprimento;

Após a conclusão dos projetos, a contratada deverá apresentar o projeto final a Secretaria Municipal de Governo com no mínimo os seguintes produtos:

- a) Duas cópias dos projetos aprovados e assinados de cada prancha, impressos em escala visível, preferencialmente no tamanho da prancha (formato A1);
- b) Uma cópia dos projetos em formato digital em mídia CD ou DVD e PDF;
- c) ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de responsabilidade técnica, assinadas aos quais os pagamentos das taxas serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Orçamentos e Cronogramas em 2 cópias assinadas e arquivo digital (Excel e Word).

O CONTRATADO deverá atender os requisitos abaixo durante a prestação dos serviços:

- a) Segurança;
- b) Não causar impacto ambiental danoso;
- c) Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos,
- d) Economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- e) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
- f) Facilidade na execução, conservação e operação;
- g) Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes na região;
- h) As definições de projetos buscarão sempre soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção.

8.1. Aprovação dos projetos de engenharia.

- a) O projeto arquitetônico deverá ter a aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia para prevenção contra incêndios;
- b) Aprovação nas Concessionárias de Água e Esgoto e de Energia elétrica se necessário;
- c) Todas as correções necessárias para aprovação serão por conta da contratada;

8.2. Dos serviços de assistência técnica dos projetos elaborados.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caberá ao projetista prestar assistência técnica a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sendo considerado este serviço, incluso, na apresentação da proposta. “Assistência Técnica” será entendida como os serviços prestados pelo autor dos projetos, através de sugestões e respostas às consultas nos assuntos de sua especialidade. Esta assistência será prestada sempre que solicitada durante todo o processo, desde a apresentação dos projetos até a conclusão da obra, seja na fase de projeto, de licitação ou execução da mesma. Caberá a secretaria municipal gestora do recurso, em comum acordo com o projetista, a decisão sobre quaisquer modificações de projeto. Fica a cargo do projetista, executar as modificações, desde que os serviços estejam incompletos ou em desacordo com as condições fixadas em norma.

8.3. Da especificação dos serviços de engenharia.

- a) Todos os projetos deverão conter: detalhes, plantas baixas, notas, legendas, identificação da obra, versão, projeto, etc, necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. As pranchas deverão ter indicação das penas para impressão;
- b) Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a Especificação e condições especificadas;
- c) Os Projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), a ANVISA e as exigências das concessionárias, com detalhes construtivos e outros complementares indispensáveis à perfeita execução da obra.

8.4. Projeto Arquitetônico.

8.4.1. Elaboração do projeto arquitetônico completo, dentro das normas da ABNT e ANVISA, ou outro órgão regulador conforme o caso, com planta baixa, no mínimo 2 cortes e 2 elevações por bloco, planta de cobertura, situação, localização e detalhamentos quando necessário;

8.4.2. Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra;

8.4.3. O projeto deverá atender a NBR 9050 de 2004 (Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, ou outra que venha a substituir;

8.4.4. Seguir as escalas recomendadas, geralmente a Planta Baixa 1:50, a Situação 1:500 e a Implantação / Cobertura 1:100;

8.4.5. Dentro do Projeto Arquitetônico, insere-se também as definições relacionadas à topografia do terreno, onde deverão ser determinados os cortes e aterros necessários, desníveis e contenções;

8.4.6. Indicar no projeto as entradas principais e de serviço, estacionamentos, paisagismo, muros para fechamento e calçadas externas;

8.4.7. Apresentar memorial Descritivo da Obra e especificações técnicas, com a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, apresentando as soluções técnicas adotadas e suas justificativas;

8.4.8. Complementar as informações contidas nos projetos para o pleno entendimento do projeto;



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4.9. Deverá ser elaborado o quantitativo de materiais e o orçamento geral da obra discriminado por serviço, com preços baseado nos índices da Tabela SINAPI ou outra planilha indicada pela secretaria municipal gestora do recurso, ou pela SEMGOV ou pelo NEP, bem como o Cronograma Físico-Financeiro;

8.4.10. Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta baixa de cada pavimento;
- b) Planta de cobertura, implantação, situação e quadro de estatística;
- c) Cortes Longitudinal;
- d) Cortes Transversais;
- e) Situação e legendas;
- f) Diagrama de cobertura;

8.5. Projeto Estrutural.

8.5.1. Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Cálculo da estrutura em concreto armado, com locação e carga de pilares, fundações, formas e armaduras e detalhes construtivos;
- b) Detalhamento de vigas, pilares e lajes;
- c) Projeto de fundação com dimensionamento e detalhamento;
- d) Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra;
- e) Cálculo da Estrutura Metálica, inclusive dimensionamento e detalhamento, se necessário; Dimensionamento de muros de contenção, se necessário;
- f) Elaborar Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo;
- g) Planta de forma de cada pavimento;
- h) Planta de forma da cobertura;
- i) Planta de locação de pilares;
- j) Planta de carga da fundação;
- k) Cortes longitudinais e transversais;
- l) Desenhos das armações;
- m) Quadro geral de ferros, notas e legendas;

8.5.2. As principais normas de referência para projeto estrutural são:

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto 2004;
- c) NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- d) NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações;
- e) NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- f) NBR 6355 - Perfis estruturais, de aço, formados a frio – Padronização;
- g) NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado;
- h) NBR 8036 – Sondagem;
- i) NBR 14859-2 - Laje Pré-Fabricada - Requisitos - Lajes Bidirecionais;
- j) NBR 14859 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 1 Lajes unidirecionais;
- k) NBR 14859 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 2 Lajes bidirecionais.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6. Projeto Elétrico, Sistemas (Lógica, Telefone, Sonorização, Alarmes) e SPDA.

8.6.1. Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta de cada pavimento;
- b) Situação e entrada de energia, telefone e rede lógica;
- c) Quadro de carga de cada pavimento ou setor;
- d) Localização dos pontos de tomadas, interruptores, luminárias e equipamentos;
- e) Diagramas Unifilar e/ou Trifilar;
- f) Quadro de cargas contendo a descrição de cada circuito, carga instalada, carga de demanda, tensão, corrente de projeto, corrente corrigida, bitola dos cabos, fase, neutro e terra, capacidade de cada disjuntor, distribuição das fases no barramento e a proteção geral;
- g) Os diagramas deverão ser apresentados para cada quadro de distribuição e se possível na mesma prancha onde haverá o desenho do diagrama do respectivo quadro.

8.6.2. Dimensionar rede para energia elétrica e sistemas de acordo com as exigências das concessionárias. Diagrama unifilar, equilíbrio de fases, distribuição do dimensionamento dos circuitos nas plantas, especificações dos circuitos, cálculo da demanda, determinação de luminárias, pontos elétricos, tomadas e interruptores.

8.6.3. A especificação das luminárias deverá garantir conforto, luminosidade compatível à utilização do ambiente e economia.

8.6.4. Os equipamentos especiais a serem utilizados serão informados pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura;

8.6.5. Dimensionamento de iluminação em áreas externas, tais como, pátios, estacionamentos, etc. Este item deverá estar incluído no valor das instalações elétricas da edificação.

8.6.6. Rede de lógica, telefonia, sonorização e alarmes.

8.6.7. Dimensionar proteção contra descargas atmosféricas (para-raios). Neste projeto além do projeto contra descargas atmosféricas propriamente dito, também deverá ser prevista a equipotencialização de todos os elementos construtivos da edificação, assim como memorial descritivo e sua respectiva relação de materiais.

8.6.8. Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra. Elaborar quantitativo de materiais, orçamento e memorial descritivo;

8.6.9. Aprovação junto a concessionária de Telefonia e Energia, quando necessário.

8.6.10. As Normas de referência para a elaboração de projeto elétrico são as relacionadas abaixo, porém se houver necessidade de incorporar alguma outra esta decisão será do autor do projeto elétrico:

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR-5410/2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) NBR-5413/91 (Iluminação de interiores);
- d) NBR-5101 (Iluminação pública - Procedimento);
- e) NBR-5419/05 (Proteção contra descargas atmosféricas);
- f) NBR 9311:86 - Cabos elétricos isolados – designação;
- g) NBR 11301:90 - Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
- h) NBR NM 280:02 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

8.7. Projeto Hidrossanitário.

8.7.1. Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta de cada pavimento;
- b) Localização de redes no piso, prumadas e isométricos;
- c) Barriletes de distribuição;
- d) Detalhamentos das caixas coletoras de esgoto, gordura, indicação das caixas sanfonadas, redes coletoras e sistema de drenagem.

8.7.2. Dimensionar rede para entrada de água e saída de esgoto.

8.7.3. Rede de Água fria e quente, com detalhe da entrada de água, distribuição do dimensionamento das prumadas e barriletes, detalhes verticais dos banheiros, cozinha e área de serviço e outras áreas. Dimensionar e detalhar reservatórios.

8.7.4. Rede para aproveitamento das águas de chuva, cisterna coberta e distribuição para utilização em vasos sanitários, limpeza de pisos e calçadas e para irrigação dos jardins.

8.7.5. Rede de Esgoto e destinação final da rede coletora, detalhe da saída, distribuição, caixas de inspeção e passagem e detalhes.

8.7.6. Dimensionamento e detalhamento do Sistema de Tratamento, Fossas e Sumidouro para lançamento dos efluentes na rede de água pluviais quando não existir rede de esgoto no local. Se houver, detalhar ligação.

8.7.7. Rede de Águas Pluviais e drenagem do terreno incluindo distribuição, dimensionamento, caixas de inspeção, passagem, lançamento na rede existente e detalhamentos.

8.7.8. Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários à boa execução da obra. Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo. Aprovação junto ao Órgão Responsável, se necessário.

8.7.9. As principais normas de referência para projeto hidro-sanitário são:

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR 7198 – Projeto e execução de instalações de água quente de 1993;
- c) NBR 5626 – Projeto e execução de instalações de água fria de 1998;
- d) NBR 8160 – Projeto e execução de instalações de esgoto de 1999;
- e) NBR 10844 – Projeto e execução de instalações de águas pluviais de 1989;



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) NBR 7229 – Projeto e execução de Fossa e Sumidouro de 1993;
- g) NBR 13969 – Projeto e execução de Fossa e Sumidouro de 1997.

8.8. Projeto Prevenção de Incêndio.

8.8.1. Desenvolvimento do projeto prevenção de incêndio, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndio, do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

8.8.2. Cálculo e dimensionamento dos equipamentos, com desenho dos extintores, reservatórios, tubulações e hidrantes, conforme exigência do projeto.

8.8.3. Dimensionar central de GLP.

8.8.4. Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo. Aprovação junto ao corpo de Bombeiros.

8.8.5. Efetuar correções necessárias para aprovação.

8.8.6. As principais normas de referência para projeto de prevenção contra incêndio são:

- a) NBR 9077 – Projeto e dimensionamento de saídas de emergência de 1993;
- b) Norma específica do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

8.9. Da prestação de serviços de consultoria na captação de recursos.

A Consultoria técnica à Prefeitura Municipal será da seguinte forma:

- a) Analisar o Orçamento Geral da União e do Estado de Rondônia em vigência, a fim de identificar os programas que já estão destinando recursos para o Município e captar os recursos nos programas em nível nacional;
- b) Auxiliar na preparação das solicitações preliminares de recursos e na preparação dos planos de trabalho;
- c) Auxiliar na preparação de pré-projetos, com cadastramentos no site do Governo Federal (www.convenios.gov.br), atendendo assim ao Decreto nº6170/2007 e Portaria Interministerial 127/2008;
- d) Subsidiar a Prefeitura Municipal com informações técnicas sobre todas as ações que permitam a elaboração de projetos fundamentais para o desenvolvimento do Município;
- e) Realizar acompanhamento junto aos órgãos concedente dos recursos e aos gabinetes dos parlamentares, quanto ao andamento dos projetos protocolados e quanto à destinação e liberação de recursos;
- f) Acompanhar a programação dos projetos a serem financiados pelos organismos, objetivando captar recursos para o Município, em especial nas áreas da saúde, educação, agricultura, esporte e turismo.

8.10. Da prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA por meio de visita técnica de profissional da área de engenharia, no mínimo 1 (uma) vez por semana, comprovadamente, realizando as seguintes atividades:



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Vistoria das obras em execução, com análise do boletim de obra, e demais documentos técnicos;
- b) Acompanhamento dos processos internos e elaboração de planilhas para a secretaria quando necessário;
- c) Análise e elaboração de planilhas de medição de obras;
- d) Emissão e registro de ART de fiscalização;
- e) Alimentação dos documentos pertinentes à engenharia de todos os programas Federais aos quais são necessários para a liberação dos recursos, sendo (SIMOB, FNDE e SICONV).

8.11. Pela empresa contratada.

Além do desenvolvimento do escopo previsto, a contratada obriga-se, também, a:

- a) Apresentar relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos contratados;
- b) Fornecer ao contratante as informações solicitadas a qualquer tempo, desde que previamente;
- c) Participar de reuniões de esclarecimento junto à população, vereadores e entidades que solicitem informações a respeito do processo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. A CONTRATANTE deverá:

- a) fornecer todos os dados disponíveis na prefeitura necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como requisitar oficialmente aos órgãos de outras esferas, quando necessário;
- b) Os mapas básicos da cidade e foto aérea, em modelo digital ou outro;
- c) O levantamento planialtimétrico se necessários aos estudos referentes ao sistema viário;
- d) Indicar os servidores e oficial as entidades e representantes da sociedade que acompanharão ou participarão do processo;
- e) Permitir acesso pertinente aos projetos aos representantes da contratada nas instalações municipais, mediante prévio agendamento.

9.2. A Fiscalização e acompanhamento relativo à entrega dos serviços terão como gerenciadora a Secretaria Municipal de Governo, onde qualquer descumprimento por parte da contratada junto as Secretarias deverão ser encaminhadas pelas mesmas à exposição dos motivos e às divergências existentes, como falhas ou descumprimento do Edital de Licitações nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 por parte da contratada por meio de Documento Oficial (ofício ou memorando) datado, assinado e protocolado ao Setor Responsável desta Prefeitura;

9.3. A contratante poderá solicitar quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

9.4. A contratante deverá atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5. A contratante deverá proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar a plena execução do objeto;

9.6. A contratada deverá comunicar à empresa contratante de todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo a contratante sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.7. A contratante poderá a qualquer momento solicitar a empresa contratada sempre que julgar necessário, todas as providências quanto ao fornecimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

9.8. A contratante deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, desde que apresentado no relatório mensal a comprovação de elaboração de no mínimo uma unidade dos itens descritos na cláusula 2 deste termo.

9.9. Promover, através de seu responsável técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

9.10. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, objeto deste termo de referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a Administração Municipal;

9.11. Responsabilizar-se-á pelas custas provenientes de levantamento topográfico, compreendendo: planialtimétrico e planimétrico;

9.12. Responsabilizar-se-á pelas custas provenientes de sondagem de terrenos;

9.13. Responsabilizar-se-á pelas custas das taxas de registro junto aos órgãos da SEDAM, AGEVISA, CREA, CAU, Corpo de Bombeiro e demais que se fizerem necessárias, salvo ART's de fiscalização.

10. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO.

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

11. DO REAJUSTE CONTRATUAL.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo sofrer reajuste na forma da lei após o referido período, no caso de prorrogação da vigência do mesmo.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante deverá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

Serão aplicadas penalidades no caso da prestação de serviços ocorrer em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na ordem de serviço e/ou fora dos prazos estabelecidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências da Secretaria Municipal de Governo que não sejam aqueles necessários para a execução do serviço, estritamente em conformidade relacionados a este objeto.

A contratada não fará jus ao recebimento da parcela mensal quando não cumprir reincidentemente pela segunda vez os prazos determinados pela contratante.

A participação das empresas interessadas no presente processo licitatório está condicionada a pessoa jurídica habilitada no ramo especifica do objeto, desde que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital de Licitação.

Rolim de Moura/RO, 11 agosto de 2015.

Larrúbia D. Huppers
Secretária Municipal de Governo

APROVO O PRESENTE PROJETO em _____ / _____ /2015.

Luiz Ademir Schock
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

**SEMCOL**

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 01**

LOTE UNICO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE A CONFECCÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, COM CONFECCÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.	12 Meses		
			TOTAL	

Valor da Proposta de Preços por extenso: R\$



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av. nº, bairro:, cidade de, UF, CEF, complemento,
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Local e data.

Assinatura do representante Legal, RG E CPF

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)**

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante



SEMCOL

FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Minuta de contrato a ser firmado entre o Município de Rolim de Moura - RO e o licitante vencedor (art. 40, XVII § 2º III) C/C art. 54, em razão do processo administrativo nº 6010/2015.

DAS PARTES: Contratante - O Município de Rolim de Moura - RO,
Contratado (a) - Licitante Vencedor (a).

1. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo concernente a CONFECÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, COM CONFECÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, por um período de 12 meses, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e realização de serviços, bem como projetos de engenharia nas áreas de:

a) Elaboração de projeto de engenharia civil, no valor máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por unidade de projeto: projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos de engenharia mecânica, projetos hidráulicos, projetos de terraplanagem, projetos de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem pluvial, calçada e finalização) e projetos de combate contra incêndio, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;

b) Elaboração de projeto de engenharia sanitária, no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por unidade de projeto: projetos isométricos das partes hidráulicas, sanitárias e Plano de Controle Ambiental – PCA, correspondente aos projetos desenvolvidos na parte civil, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;

c) Elaboração de projeto de engenharia elétrica, no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais, por unidade de projeto: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;

d) Elaboração de projeto de engenharia mecânica, no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por unidade de projeto: Prevenção e combate a incêndio, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;

e) Elaboração de projeto de Desenvolvimento Urbano no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) por unidade de projeto, compreendendo: paisagismo e urbanismo. no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;

f) Elaboração de projeto de Combate a Incêndio, no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por unidade de projeto: Prevenção e combate a incêndio, no quantitativo mensal máximo de 2 projetos;

g) Fiscalização das obras: que sejam oriundas de convênio e/ou recurso próprio do município a qual o projeto tenha sido elaborado pela empresa que se sagrar vencedora deste certame, com emissão de ART, acompanhamento no recebimento e vistoria semanal.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. **DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
3. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado durante o período de 11 (onze) meses.
4. **DO VALOR:** O valor do presente contrato será o licitado e Adjudicado.
- 4.1 **DO REAJUSTE:** Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo sofrer reajuste na forma da lei após o referido período, no caso de prorrogação da vigência do mesmo.
5. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3º da Constituição Federal.
6. **DAS DESPESAS:** Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da (o) contratada (o), exceto custas das taxas de registro junto aos órgãos da SEDAM, AGEVISA, CREA, CAU, Corpo de Bombeiro e demais que se fizerem necessárias, salvo ART's de fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- c) Fornecer o material qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;
- d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
- f) Responsabilizar-se pelos riscos e despesas de mão de obra necessária à boa e perfeita execução da entrega dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) Entregar na SEMGOV os projetos e documentos pertinentes solicitados após emissão da ordem de serviço dentro do prazo;
- h) Obedecer às normas operacionais fornecidas pela CONTRATANTE;
- i) Recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados na quantidade e habilitações necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como mantê-los constantemente treinados e atualizados para o bom desempenho de suas atividades;
- j) A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada das seguintes comprovações:

* Certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia pro Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- * Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP específica, relativa ao mês da prestação de serviço;
- * Guias de recolhimento da contribuição previdenciária para INSS e da contribuição para o FGTS, relativas ao mês da prestação dos serviços;
- * Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;
- * Comprovante de regularidade junto ao SICAF, com demonstrativo da situação da documentação obrigatória e de habilitação parcial;

k) Os documentos comprobatórios constantes do item acima devem ser oficiais, individualizados e identificados por contrato, correspondente ao mês do adimplemento da obrigação ou do mês anterior, quando não vencidas as referidas obrigações.

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

m) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Município de Rolim de Moura ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

n) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;

o) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

p) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

7.1 REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.

Antes de iniciar o projeto, a contratada deverá realizar reunião com os servidores da Secretaria Municipal de Governo e/ou Secretaria Municipal gestora do recurso, envolvidos para definição das necessidades a serem atendidas pelo referido recurso. Da referida reunião sairá a ordem de serviço descrevendo o solicitado e o prazo para cumprimento;

Após a conclusão dos projetos, a contratada deverá apresentar o projeto final a Secretaria Municipal de Governo com no mínimo os seguintes produtos:

- a) Duas cópias dos projetos aprovados e assinados de cada prancha, impressos em escala visível, preferencialmente no tamanho da prancha (formato A1);
- b) Uma cópia dos projetos em formato digital em mídia CD ou DVD e PDF;
- c) ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de responsabilidade técnica, assinadas aos quais os pagamentos das taxas serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Orçamentos e Cronogramas em 2 cópias assinadas e arquivo digital (Excel e Word).

O CONTRATADO deverá atender os requisitos abaixo durante a prestação dos serviços:

- a) Segurança;
- b) Não causar impacto ambiental danoso;
- c) Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos,



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- e) Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
- f) Facilidade na execução, conservação e operação;
- g) Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes na região;
- h) As definições de projetos buscarão sempre soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção.

7.2 Aprovação dos projetos de engenharia.

- a) O projeto arquitetônico deverá ter a aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia para prevenção contra incêndios;
- b) Aprovação nas Concessionárias de Água e Esgoto e de Energia elétrica se necessário;
- c) Todas as correções necessárias para aprovação serão por conta da contratada;

7.3 Dos serviços de assistência técnica dos projetos elaborados.

Caberá ao projetista prestar assistência técnica a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sendo considerado este serviço, incluso, na apresentação da proposta. “Assistência Técnica” será entendida como os serviços prestados pelo autor dos projetos, através de sugestões e respostas às consultas nos assuntos de sua especialidade. Esta assistência será prestada sempre que solicitada durante todo o processo, desde a apresentação dos projetos até a conclusão da obra, seja na fase de projeto, de licitação ou execução da mesma. Caberá a secretaria municipal gestora do recurso, em comum acordo com o projetista, a decisão sobre quaisquer modificações de projeto. Fica a cargo do projetista, executar as modificações, desde que os serviços estejam incompletos ou em desacordo com as condições fixadas em norma.

7.4 Da especificação dos serviços de engenharia.

- a) Todos os projetos deverão conter: detalhes, plantas baixas, notas, legendas, identificação da obra, versão, projeto, etc, necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. As pranchas deverão ter indicação das penas para impressão;
- b) Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a Especificação e condições especificadas;
- c) Os Projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), a ANVISA e as exigências das concessionárias, com detalhes construtivos e outros complementares indispensáveis à perfeita execução da obra.

7.5 Projeto Arquitetônico.

Elaboração do projeto arquitetônico completo, dentro das normas da ABNT e ANVISA, ou outro órgão regulador conforme o caso, com planta baixa, no mínimo 2 cortes e 2 elevações por bloco, planta de cobertura, situação, localização e detalhamentos quando necessário;

Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra;

O projeto deverá atender a NBR 9050 de 2004 (Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, ou outra que venha a substituir;



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Seguir as escalas recomendadas, geralmente a Planta Baixa 1:50, a Situação 1:500 e a Implantação / Cobertura 1:100;

Dentro do Projeto Arquitetônico, insere-se também as definições relacionadas à topografia do terreno, onde deverão ser determinados os cortes e aterros necessários, desníveis e contenções;

Indicar no projeto as entradas principais e de serviço, estacionamentos, paisagismo, muros para fechamento e calçadas externas;

Apresentar memorial Descritivo da Obra e especificações técnicas, com a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, apresentando as soluções técnicas adotadas e suas justificativas;

Complementar as informações contidas nos projetos para o pleno entendimento do projeto;

Deverá ser elaborado o quantitativo de materiais e o orçamento geral da obra discriminado por serviço, com preços baseado nos índices da Tabela SINAPI ou outra planilha indicada pela secretaria municipal gestora do recurso, ou pela SEMGOV ou pelo NEP, bem como o Cronograma Físico-Financeiro;

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta baixa de cada pavimento;
- b) Planta de cobertura, implantação, situação e quadro de estatística;
- c) Cortes Longitudinal;
- d) Cortes Transversais;
- e) Situação e legendas;
- f) Diagrama de cobertura;

Projeto Estrutural.

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Cálculo da estrutura em concreto armado, com locação e carga de pilares, fundações, formas e armaduras e detalhes construtivos;
- b) Detalhamento de vigas, pilares e lajes;
- c) Projeto de fundação com dimensionamento e detalhamento;
- d) Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra;
- e) Cálculo da Estrutura Metálica, inclusive dimensionamento e detalhamento, se necessário; Dimensionamento de muros de contenção, se necessário;
- f) Elaborar Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo;
- g) Planta de forma de cada pavimento;
- h) Planta de forma da cobertura;
- i) Planta de locação de pilares;
- j) Planta de carga da fundação;
- k) Cortes longitudinais e transversais;
- l) Desenhos das armações;
- m) Quadro geral de ferros, notas e legendas;

As principais normas de referência para projeto estrutural são:



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto 2004;
- c) NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- d) NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações;
- e) NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- f) NBR 6355 - Perfis estruturais, de aço, formados a frio – Padronização;
- g) NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado;
- h) NBR 8036 – Sondagem;
- i) NBR 14859-2 - Laje Pré-Fabricada - Requisitos - Lajes Bidirecionais;
- j) NBR 14859 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 1 Lajes unidirecionais;
- k) NBR 14859 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 2 Lajes bidirecionais.

Projeto Elétrico, Sistemas (Lógica, Telefone, Sonorização, Alarmes) e SPDA.

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta de cada pavimento;
- b) Situação e entrada de energia, telefone e rede lógica;
- c) Quadro de carga de cada pavimento ou setor;
- d) Localização dos pontos de tomadas, interruptores, luminárias e equipamentos;
- e) Diagramas Unifilar e/ou Trifilar;
- f) Quadro de cargas contendo a descrição de cada circuito, carga instalada, carga de demanda, tensão, corrente de projeto, corrente corrigida, bitola dos cabos, fase, neutro e terra, capacidade de cada disjuntor, distribuição das fases no barramento e a proteção geral;
- g) Os diagramas deverão ser apresentados para cada quadro de distribuição e se possível na mesma prancha onde haverá o desenho do diagrama do respectivo quadro.

Dimensionar rede para energia elétrica e sistemas de acordo com as exigências das concessionárias. Diagrama unifilar, equilíbrio de fases, distribuição do dimensionamento dos circuitos nas plantas, especificações dos circuitos, cálculo da demanda, determinação de luminárias, pontos elétricos, tomadas e interruptores.

A especificação das luminárias deverá garantir conforto, luminosidade compatível à utilização do ambiente e economia.

Os equipamentos especiais a serem utilizados serão informados pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura;

Dimensionamento de iluminação em áreas externas, tais como, pátios, estacionamentos, etc. Este item deverá estar incluído no valor das instalações elétricas da edificação.

Rede de lógica, telefonia, sonorização e alarmes.

Dimensionar proteção contra descargas atmosféricas (pára-raios). Neste projeto além do projeto contra descargas atmosféricas propriamente dito, também deverá ser prevista a equipotencialização de todos os elementos construtivos da edificação, assim como memorial descritivo e sua respectiva relação de materiais.

Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra. Elaborar quantitativo de materiais, orçamento e memorial descritivo;



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aprovação junto a concessionária de Telefonia e Energia, quando necessário.

As Normas de referência para a elaboração de projeto elétrico são as relacionadas abaixo, porém se houver necessidade de incorporar alguma outra esta decisão será do autor do projeto elétrico:

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR-5410/2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);
- c) NBR-5413/91 (Iluminação de interiores);
- d) NBR-5101 (Iluminação pública - Procedimento);
- e) NBR-5419/05 (Proteção contra descargas atmosféricas);
- f) NBR 9311:86 - Cabos elétricos isolados – designação;
- g) NBR 11301:90 - Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
- h) NBR NM 280:02 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

Projeto Hidrossanitário.

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta de cada pavimento;
- b) Localização de redes no piso, prumadas e isométricos;
- c) Barriletes de distribuição;
- d) Detalhamentos das caixas coletoras de esgoto, gordura, indicação das caixas sanfonadas, redes coletoras e sistema de drenagem.

Dimensionar rede para entrada de água e saída de esgoto.

Rede de Água fria e quente, com detalhe da entrada de água, distribuição do dimensionamento das prumadas e barriletes, detalhes verticais dos banheiros, cozinha e área de serviço e outras áreas. Dimensionar e detalhar reservatórios.

Rede para aproveitamento das águas de chuva, cisterna coberta e distribuição para utilização em vasos sanitários, limpeza de pisos e calçadas e para irrigação dos jardins.

Rede de Esgoto e destinação final da rede coletora, detalhe da saída, distribuição, caixas de inspeção e passagem e detalhes.

Dimensionamento e detalhamento do Sistema de Tratamento, Fossas e Sumidouro para lançamento dos efluentes na rede de água pluviais quando não existir rede de esgoto no local. Se houver, detalhar ligação.

Rede de Águas Pluviais e drenagem do terreno incluindo distribuição, dimensionamento, caixas de inspeção, passagem, lançamento na rede existente e detalhamentos.

Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários à boa execução da obra. Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo. Aprovação junto ao Órgão Responsável, se necessário.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As principais normas de referência para projeto hidro-sanitário são:

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR 7198 – Projeto e execução de instalações de água quente de 1993;
- c) NBR 5626 – Projeto e execução de instalações de água fria de 1998;
- d) NBR 8160 – Projeto e execução de instalações de esgoto de 1999;
- e) NBR 10844 – Projeto e execução de instalações de águas pluviais de 1989;
- f) NBR 7229 – Projeto e execução de Fossa e Sumidouro de 1993;
- g) NBR 13969 – Projeto e execução de Fossa e Sumidouro de 1997.

Projeto Prevenção de Incêndio.

Desenvolvimento do projeto prevenção de incêndio, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndio, do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

Cálculo e dimensionamento dos equipamentos, com desenho dos extintores, reservatórios, tubulações e hidrantes, conforme exigência do projeto.

Dimensionar central de GLP.

Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo. Aprovação junto ao corpo de Bombeiros.

Efetuar correções necessárias para aprovação.

As principais normas de referência para projeto de prevenção contra incêndio são:

- a) NBR 9077 – Projeto e dimensionamento de saídas de emergência de 1993;
- b) Norma específica do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

Da prestação de serviços de consultoria na captação de recursos.

A Consultoria técnica à Prefeitura Municipal será da seguinte forma:

- a) Analisar o Orçamento Geral da União e do Estado de Rondônia em vigência, a fim de identificar os programas que já estão destinando recursos para o Município e captar os recursos nos programas em nível nacional;
- b) Auxiliar na preparação das solicitações preliminares de recursos e na preparação dos planos de trabalho;
- c) Auxiliar na preparação de pré-projetos, com cadastramentos no site do Governo Federal (www.convenios.gov.br), atendendo assim ao Decreto nº 6170/2007 e Portaria Interministerial 127/2008;
- d) Subsidiar a Prefeitura Municipal com informações técnicas sobre todas as ações que permitam a elaboração de projetos fundamentais para o desenvolvimento do Município;
- e) Realizar acompanhamento junto aos órgãos concedente dos recursos e aos gabinetes dos parlamentares, quanto ao andamento dos projetos protocolados e quanto à destinação e liberação de recursos;
- f) Acompanhar a programação dos projetos a serem financiados pelos organismos, objetivando captar recursos para o Município, em especial nas áreas da saúde, educação, agricultura, esporte e turismo.

Da prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 6010/2015
ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA por meio de visita técnica de profissional da área de engenharia, no mínimo 1 (uma) vez por semana, comprovadamente, realizando as seguintes atividades:

- a) Vistoria das obras em execução, com análise do boletim de obra, e demais documentos técnicos;
- b) Acompanhamento dos processos internos e elaboração de planilhas para a secretaria quando necessário;
- c) Análise e elaboração de planilhas de medição de obras;
- d) Emissão e registro de ART de fiscalização;
- e) Alimentação dos documentos pertinentes à engenharia de todos os programas Federais aos quais são necessários para a liberação dos recursos, sendo (SIMOB, FNDE e SICONV).

Pela empresa contratada.

Além do desenvolvimento do escopo previsto, a contratada obriga-se, também, a:

- d) Apresentar relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos contratados;
- e) Fornecer ao contratante as informações solicitadas a qualquer tempo, desde que previamente;
- f) Participar de reuniões de esclarecimento junto à população, vereadores e entidades que solicitem informações a respeito do processo.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 A CONTRATANTE deverá:

- a) fornecer todos os dados disponíveis na prefeitura necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como requisitar oficialmente aos órgãos de outras esferas, quando necessário;
- b) Os mapas básicos da cidade e foto aérea, em modelo digital ou outro;
- c) O levantamento planialtimétrico se necessários aos estudos referentes ao sistema viário;
- d) Indicar os servidores e oficialiar as entidades e representantes da sociedade que acompanharão ou participarão do processo;
- e) Permitir acesso pertinente aos projetos aos representantes da contratada nas instalações municipais, mediante prévio agendamento.

8.2. A Fiscalização e acompanhamento relativo à entrega dos serviços terão como gerenciadora a Secretaria Municipal de Governo, onde qualquer descumprimento por parte da contratada junto as Secretarias deverão ser encaminhadas pelas mesmas à exposição dos motivos e às divergências existentes, como falhas ou descumprimento do Edital de Licitações nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 por parte da contratada por meio de Documento Oficial (ofício ou memorando) datado, assinado e protocolado ao Setor Responsável desta Prefeitura;

8.3. A contratante poderá solicitar quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

8.4. A contratante deverá atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

8.5. A contratante deverá proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar a plena execução do objeto;



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6. A contratada deverá comunicar à empresa contratante de todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo a contratante sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.7. A contratante poderá a qualquer momento solicitar a empresa contratada sempre que julgar necessário, todas as providências quanto ao fornecimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

8.8. A contratante deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, desde que apresentado no relatório mensal a comprovação de elaboração de no mínimo uma unidade dos itens descritos na cláusula 2 deste termo.

8.9. Promover, através de seu responsável técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

8.10. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, objeto deste termo de referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a Administração Municipal;

8.11. Responsabilizar-se-á pelas custas provenientes de levantamento topográfico, compreendendo: planialtimétrico e planimétrico;

8.12. Responsabilizar-se-á pelas custas provenientes de sondagem de terrenos;

8.13. Responsabilizar-se-á pelas custas das taxas de registro junto aos órgãos da SEDAM, AGEVISA, CREA, CAU, Corpo de Bombeiro e demais que se fizerem necessárias, salvo ART's de fiscalização.

9 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: A fiscalização do referido objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

A vencedora do certame deverá entregar os produtos conforme solicitação, acompanhada pela respectiva Nota Fiscal, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa do INSS e FGTS na Secretaria Municipal de Governo, e demais documentos pertinentes na forma da legislação vigente.

A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência, e no caso de convênio, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	6010/2015
ASS.	CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO N.º / 2015

MODALIDADE..... N.º...../2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º/2015

A vencedora do certame deverá ainda apresentar juntamente com a Nota Fiscal um relatório dos serviços prestados naquele mês.

10. DAS ALTERAÇÕES: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

11. DAS GARANTIAS: Não haverá garantias no presente contrato.

12. DA RESCISÃO: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

13. DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo do contrato.

14. DA EXECUÇÃO: O regime de execução é o indireto do tipo de menor preço por item.

15. DA MULTA E PENALIDADE: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer dos itens, ressalvando a conveniência administrativa a qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e item 16 do Edital.

16. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

16.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

16.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 15.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: Conforme definido na nota de empenho n.º...../2015, sendo elemento de despesa 33.90.39, projeto atividade 2.106, unidade orçamentária 02.009 (SEMGOV).

18. DAS OBRIGAÇÕES: Fica obrigado (a) a contratado (a), a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

19. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

CONTRATADA



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 6010/2015

ASS. CLÁUDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII
MÉDIA DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE A CONFEÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, COM CONFEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.	12 Meses	R\$ 39.166,67	R\$ 470.000,00
			TOTAL	R\$ 470.000,00

EMP. 01: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

EMP. 02: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - ME

EMP. 03: MULTI TECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA